



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12070001/2022-PMTG
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ASSUNTO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12070001/2022

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada visando proceder à execução dos serviços de serviço de pintura e limpeza da parte interna do Mercado Público Municipal, localizada na Rua José Joaquim, 6390, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações de limites promovida pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de reforma da parte interna do Mercado Público, conforme especificações constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, adjudicando-a em favor da empresa **FRANCISCO THIAGO DE PAIVA CAVALCANTE 06578219420**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.501.313/0001-24, no valor total de R\$ 16.981,22 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta um reais e vinte dois centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 12 de julho de 2022

Maria Tarcia Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL